

PLANO DE MELHORIA DA ESCOLA

Importa que a avaliação externa das escolas seja um processo útil para o desenvolvimento e a melhoria de cada escola. Para tal, cuidar da sequência é tão importante como investir na preparação e na execução.

Sabemos que a efectividade da avaliação externa depende muito da apropriação dos resultados e capacidade de iniciativa da parte da instituição avaliada. Sendo uma responsabilidade primeira de cada escola, a definição de uma linha de acção deve ser complementada pela actuação da administração educativa, sob as modalidades de contratualização, de acompanhamento, de apoio, de incentivo ou de intervenção mais incisiva, conforme as situações específicas de cada escola e as opções da tutela.

Nesta perspectiva de sequência e de consequência da avaliação externa e na linha da sugestão do Conselho Nacional de Educação no sentido de ser «*definida a obrigatoriedade de as escolas apresentarem um plano de melhoria na sequência da AEE*» (Recomendação n.º 1/2011), no prazo de dois meses após a publicação do relatório na página da IGE, a escola deverá apresentar à administração educativa um plano de melhoria.

De um modo selectivo, sintético e pragmático, o plano deve conter a acção que a escola se compromete a realizar nas áreas identificadas na avaliação externa como merecedoras de prioridade no esforço de melhoria. Tendo em vista o envolvimento alargado da comunidade escolar, esse plano deve ser publicado na página da escola ou do agrupamento de escolas.